



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E O SENHOR PAULO AMORIM DE ANDRADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM CONDUTOR (MOTORISTA) PARA ATENDER A COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL .

Proc. 0001703-06.2016.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado Contratante, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, neste ato representado por sua Presidente em exercício, **Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza**, e a empresa **JURUA TRANSPORTES** incrito no CNPJ 33.114.981/0001-57, apresentado pelo Senhor **PAULO AMORIM DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 433.995.842-53, doravante denominado Contratado, com sede na cidade de Cruzeiro do Sul/Ac, Estrada do Aeroporto nº 1021, Zona Rural, , pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula terceira do instrumento, no período de **27 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro 2020**, com valor mensal de **R\$ 6.300,00** (seis mil, e trezentos reais) mensais., no valor total de **R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seicentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora EVA EVANGELISTA de Araújo Souza, Desembargador(a)**, em 12/12/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **paulo amorim de andrade, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0714059** e o código CRC **576929B5**.